



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.011/2022

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal 945/2021 de 01/06/2021 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021 com a inclusão de nova Meta/Prioridade da Administração Municipal.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica incluído no Anexo de Metas - Programa 0111 – Programa Municipal de Defesa Animal – da Lei Municipal 945/2021 de 01/06/2021 – LDO, a seguinte Meta:

Programa – 0111 – Programa Municipal de Defesa Animal
Ação de Governo Código: 2162 – Convênios Entidades de Proteção a Vida Animal
Meta: Apoio através de repasses financeiros a entidades sem fins lucrativos por intermédio de Convênios ou Termos de Fomento visando suplementar o custeio das atividades de Proteção Animal e Defesa Animal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 02 de agosto de 2022


Paulo Cezar de Almeida
Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o (a) <u>Lei 1011/2022</u>
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia <u>03/08/2022</u> , Edição nº <u>3319</u>
Campos Altos - MG, <u>03/08/2022</u>
 Magela de Almeida Guimarães Secretária de Gabinete